



PORTARIA DE Nº 92, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR ALLAN CHAVES PEREIRA DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, COMO MEDIDA CAUTELAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2023.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

**Considerando** o Ofício 004/2023, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar 002/2023, em que foi deliberado pela prorrogação do afastamento cautelar do servidor **Allan Chaves Pereira**;

**Considerando** que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorroga o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor municipal, **Allan Chaves Pereira**, inscrito no CPF nº 060.915.616-00, do exercício de suas funções laborais de psicólogo, pelo prazo de 30 (trinta) dias sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 169, da Lei nº 248/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol - MG).

**Parágrafo Único.** Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



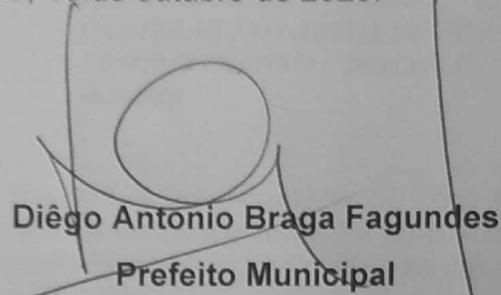
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

2

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 10 de outubro de 2023.

  
Diêgo Antonio Braga Fagundes  
Prefeito Municipal